

EDITAL Nº 123, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2019 FLUXO CONTÍNUO 2019 - EVENTOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 123/2019.

Onde se lia:

5.1 São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

I. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento da ação de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;

II. coordenar o trabalho da equipe envolvida na ação, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;

III. responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do evento coordenado;

IV. supervisionar as ações relacionadas ao(s) voluntário(s), formalizando a participação por meio do termo de voluntariado, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à CEx ou à PRX;

V. comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;

VI. indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação.

Leia-se:

5.1 São deveres do(a) coordenador(a) da ação:

I. exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento da ação de extensão, zelando pela execução das ações previstas nas propostas aprovadas;

- II. coordenar o trabalho da equipe envolvida na ação, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- III. responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do evento coordenado;
- IV. supervisionar as ações relacionadas ao(s) voluntário(s), formalizando a participação por meio do termo de voluntariado, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à CEx ou à PRX;
- V. comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- VI. indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação;
- VII. inserir, após a realização do evento, a lista de presentes conforme Anexo IV.

Onde se lia:

6.1 São deveres do Coordenador de Extensão do Câmpus:

- I. presidir a Comissão de Extensão do Câmpus ou equivalente;
- II. divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- III. supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução dos eventos;
- IV. comunicar imediatamente à PRX qualquer irregularidade detectada na execução dos eventos sob sua supervisão;
- V. Após a realização de visitas técnicas, cadastrar a ação conforme Manual de Visitas técnicas, disponível no site do IFSP;
- VI. encaminhar à PRX relatório anual sintético, descrevendo e avaliando os resultados obtidos pelos eventos de extensão sob sua supervisão, conforme calendário estabelecido neste edital.

Leia-se:

6.1 São deveres do Coordenador de Extensão do Câmpus:

- I. presidir a Comissão de Extensão do Câmpus ou equivalente;

- II. divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- III. supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução dos eventos;
- IV. comunicar imediatamente à PRX qualquer irregularidade detectada na execução dos eventos sob sua supervisão;
- V. encaminhar à PRX relatório anual sintético, descrevendo e avaliando os resultados obtidos pelos eventos de extensão sob sua supervisão, conforme calendário estabelecido neste edital.

Ademais, torna sem efeito o item **4.4** do Edital.

WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP
(assinatura no original)